



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N.º 01/2024/PROGEP/IFS
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES
INDEFERIDAS**

1- REQUERENTE - CARLA DA CONCEIÇÃO ANDRADE

RECURSO: As inscrições indeferidas

RAZÕES DO RECURSO: “Em razão de a inscrição da candidata figurar como indeferida no resultado das análises das inscrições, conforme publicado no último dia 13, e considerando o item 10.3 do presente edital que possibilita a juntada de novos documentos durante o prazo de interposição de recursos, venho apresentar este recurso solicitando a reconsideração dos documentos que motivaram o indeferimento, na medida em que peço, mui respeitosamente, desculpas a esta comissão, pelo lapso cometido. Solicito, ainda, que sejam consideradas a assinatura da minha chefia imediata, a profa. Dra. Elza Ferreira Santos, como pró-reitora em exercício, visto a ausência do pró-reitor, prof. Alysson Barreto Santos, por motivo de férias.”

REPOSTA AO RECURSO:

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Considerando que a candidata apresentou a documentação faltante e/ou ajustada, entendemos pelo deferimento do pedido de inscrição.

Aracaju/SE, 19, de março de 2024

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – TAE
PORTARIA IFS N° 196/2024**